

Projeto de Lei nº _____/03
(do Sr. MILTON MONTI)

Isenta do imposto de renda os rendimentos recebidos da previdência privada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos da incidência do Imposto sobre a Renda na fonte e na declaração de ajuste anual os benefícios recebidos de entidades de previdência privada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com o nosso projeto, pretendemos isentar do imposto de renda os rendimentos recebidos da previdência privada.

Trata-se de uma proposta que visa corrigir uma injustiça onde pressupõe erroneamente que tais rendimentos são vultosos a ponto de terem parcela deles descontadas na fonte ou na declaração de ajuste anual.

Por esse motivo esperamos contar com o apoio dos nossos Pares para aprovação do nosso projeto.

Sala das sessões, em de 2003.

Deputado MILTON MONTI